

LEI N° 3232/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025”.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025 um crédito adicional no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 12 0361 0310 2,018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –
MDE, FUNDEB 30% E RECURSOS VÍNCULADOS**
1101 0700.23S 3110 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura e atendimento do crédito autorizado no artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido em razão do recebimento da Emenda Parlamentar 202443080007 – Any Ortiz em maio de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 12 de março de 2025.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal.

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento